



LEI Nº. 1.965/2018

SÚMULA: Doação de Veículo do Fundo Municipal da Saúde para a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, e eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Fundo Municipal de Saúde proceder a doação do veículo Fiat/Doblo Jaedi, Placa ADD-2876, RENAVAL n° 00897329490 para o Município de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º A doação será concretizada através de assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 3º Este veículo será destinado para uso exclusivo do Setor de Transporte e Viação do Município de Ribeirão do Pinhal.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal, em 15 de outubro de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal